

Pesquisa revela que mais de 50% dos empreendedores têm dívidas

FREPIK



Para a maioria, débitos representam até quase a metade dos custos de suas empresas

Um levantamento do Sebrae no Estado do Rio de Janeiro aponta que 56% dos empreendedores fluminenses possuem dívidas em aberto, com parcelas em dia ou atrasadas. Para 72% desses donos de pequenos negócios, as dívidas representam até 50% dos custos mensais de suas empresas, enquanto para 21% esse gasto é superior a 50%. Em contrapartida, 44% dos entrevistados não possuem dívidas.

“A renegociação de dívidas deve ser um ponto de partida para que o empreendedor consiga ficar no azul. Essa capacidade de pagamento precisa estar alinhada com o orçamento da empresa. Por isso, é necessário que essa relação com as instituições financeiras seja próxima. As empresas precisam olhar planilhas e ter um bom planejamento financeiro”, explica Marcos Mendes, coordenador de Capitalização e Serviços Financeiros do Sebrae Rio.

Em relação à solicitação de crédito, a pesquisa mostra que 65% das solicitações foram recusadas. Enquanto 30% alegam ter conseguido e 5% ainda esperam uma resposta. Já quando o assunto é o faturamento das empresas em comparação com o ano anterior, o levantamento indica que 36% dos donos de pequenos negócios afirmam que houve queda, 29% mantiveram o rendimento e 23% aumentaram a renda no período.

TRANSPORTE COLETIVO

Detro lança campanha de conscientização sobre assentos preferenciais

Ação “Não finja que não me viu. Ceda o lugar” surge promovendo a cultura da gentileza nos ônibus

Pessoas com mobilidade limitada e condições especiais têm direito garantido por lei em assentos nos transportes públicos. Por isso e com o intuito de promover a conscientização sobre esse benefício, o Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro (Detro-RJ) se uniu à Secretaria estadual de Transporte e Mobilidade Urbana (Setram) e a Comissão da Criança do Adolescente e da Pessoa Idosa da Assembleia Legislativa (Alerj), para juntos lançarem, nesta quarta-feira, 14, a campanha educativa “Não finja que não me viu. Ceda o lugar”.

O uso preferencial de todos os assentos nos ônibus e vans da frota intermunicipal é garantido pela lei estadual 8.415, sancionada há cinco anos - priorizando idosos, pessoas com crianças de colo, obesos, gestantes, pessoas com deficiência e pessoas com limitação temporária de locomoção. Porém, a campanha educativa pretende consolidar essa cultura da gentileza entre os cidadãos que utilizam os transportes públicos. A cerimônia de lançamento ocorreu no plenário da Alerj com a presença de autoridades e representantes da sociedade e de entidades de defesa de direitos sociais.

“Essa campanha é de extrema importância para conscientizar os passageiros sobre os direitos do próximo. Não podemos aceitar que necessidades especiais sejam igno-



DIVULGAÇÃO DETRO-RJ

radadas em nenhum lugar, nem no transporte público. Precisamos ter um olhar atento a essa causa”, destacou o secretário estadual de Transporte e Mobilidade Urbana, Washington Reis.

A campanha prevê ações educativas, como palestras em escolas, capacitação continuada de motoristas e funcionários e distribuição de panfletos nos ônibus, vans intermunicipais e rodoviárias de todo o estado. A versão antiga da logomarca com as prioridades também será renovada nas frotas. “Estamos comprometidos em transformar atitudes rotineiras em gestos de respeito. Essa campanha é um

passo importante para garantir um transporte coletivo mais inclusivo e humano para todos”, declarou o presidente do Detro-RJ, Leonardo Matias.

A iniciativa de conscientização se junta à campanha ‘Não dê carona ao assédio’, que, em junho, completou um ano de ações contra a importunação sexual nos ônibus e vans intermunicipais. Segundo a ouvidora do Detro-RJ, Karina Continentino, de 2021 até o momento, foram registradas 167 reclamações envolvendo idosos nos coletivos intermunicipais. “O objetivo da nova ação é fomentar uma cultura de respeito e empatia, incentivando atitudes proativas no transporte público do estado. Em cada dia ou cada viagem, um pequeno gesto pode fazer a diferença”, pontuou a ouvidora.

Prefeitura convoca mais concursados para a Educação

Lista foi publicada na internet

A Prefeitura de Nova Friburgo publicou na terça-feira, 13, em edição extra do Diário Oficial, na internet, o 25º edital de chamamento de professores e merendeiras aprovados no concurso público do ano passado. O edital

convoca candidatos de cinco categorias para entrega de documentos no Centro Administrativo César Guinle, da prefeitura, na Avenida Alberto Braune, 224, 2º andar, além de exames médico e psicológico.

CONVOCAÇÃO

- Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado)
- Professor de Matemática
- Professor de Geografia
- Professor de História
- Merendeira



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PORTARIA Nº 2.924/2024

O VEREADOR MAX BILL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o item 9.10.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Processo Administrativo/CPL nº 031/2024 estabelece a necessidade de Prova de Conceito para aceite dos itens do referido certame;

Considerando que o licitante primeiro classificado provisoriamente e já habilitado deverá apresentar a prova de conceito após a solicitação do pregoeiro na forma do item 9.3 do Termo de Referência (anexo II deste edital).

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo elencados, para constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO a fim de avaliar o aceite dos itens do Pregão Eletrônico nº 010/2024 que tem por finalidade a aquisição eventual e futura de medalhas e placas para homenagens:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Natalia Mattos Mafort	1581	Auxiliar Legislativo	Sec. de Expediente
Glauco Soares Pena Perrut	1580	Auxiliar Administrativo	Planejamento e Compras
Patricia Maia Nascimento Stutz	2076	Diretora de Planejamento e Compras	Planejamento e Compras

Parágrafo único: Os trabalhos desta Comissão estarão sob a coordenação da Servidora Natalia Mattos Mafort, na qualidade de Presidente.

Art. 2º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no item 9.3 do Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024, disponível em <https://pncp.gov.br/app/editais/29844172000123/2024/20>.

Art.3º - A licitante provisoriamente vencedora tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação desta portaria para enviar 01 (um) produto de cada item que compõe o grupo 01 e de cada item que compõe o grupo 02 do edital para análise na prova de conceito.

§ 1º Os produtos devem ser elaborados conforme descritivo e imagens previstas no Termo de Referência e os dados comunicados por e-mail a empresa.

§2º Os custos para produção, entrega e recolhimento das amostras são de responsabilidade da Licitante.

Art. 4º - Os produtos deverão ser entregues, dentro do prazo do artigo anterior, na sede Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28610-280, aos cuidados do setor de Licitações e Contratos, no horário de 9h às 17 horas.

Art.5º Após a chegada dos produtos, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação da prova de conceito por meio de mensagem no sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br>, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Art.6º - Os servidores responsáveis pela avaliação deverão elaborar em conjunto, o relatório detalhado da análise de conformidade dos produtos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a realização do procedimento.

Parágrafo único - Cabe a comissão acompanhar a Prova de Conceito, efetivar os relatórios de avaliação dos produtos recebidos, bem como julgá-los conforme itens 9.3.9 e 9.3.10 do Termo de Referência, em parecer conclusivo quanto ao atendimento às especificações previstas no edital de licitação supracitado.

Art.7º - No caso de não haver entrega da prova de conceito ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Art.8º - Se a(s) prova(s) de conceito apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da habilitação e da(s) provas(s) de conceito e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência, sendo o processo encaminhado a adjudicação.

Art.9º - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital e conseguida aprovação no teste de conformidade, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o presente objeto.

Art. 10 - Os resultados das avaliações e imagens serão divulgados por meio de

mensagem no sistema de pregão eletrônico e disponibilizados no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ. Após o aceite e habilitação da proposta no sistema, qualquer licitante poderá interpor recurso.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 13 de agosto de 2024.

VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2.925/2024

O VEREADOR MAX BILL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 22 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 142, de 4 de abril de 2022 e Processo Administrativo nº 4.225/2024...

RESOLVE

Art.1º - DETERMINAR a progressão, para a seguinte classe/padrão, da Servidora Efetiva do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Nova Friburgo abaixo elencada:

NOME DA SERVIDORA	CARREIRA	CARGO	CLASSE/PADRÃO
EUDIANE MAIA DA SILVA	Administrativa	Almoxarife	A-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 13 de agosto 2024.

VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE

A VOZ DA SERRA

O Diário de Nova Friburgo
www.avozdaserra.com.br

jornal@avozdaserra.com.br - anuncio@avozdaserra.com.br - comercial@avozdaserra.com.br
O Jornal de maior circulação no município - Fundado em 07/04/1945
Propriedade da Editora Nova Friburgo Ltda. CNPJ (MF) nº 28.600.377/0001-09 Reg. no I.N.P.I nº 81.0659999.

Patronos: Américo Ventura Filho - Laercio Rangel Ventura
Diretora: Adriana Ventura - Jornalista responsável: Ana Borges (MTB - RJ 4712)
Declarado Órgão Oficial dos seguintes Municípios: Bom Jardim/Cachoeiras de Macacu/Cantagalo/Carmo/Cordeiro/Duas Barras/Nova Friburgo/Santa Maria Madalena/São Sebastião do Alto/Sumidouro/Trajano de Moraes.

Administração e Redação: Av. Conselheiro Julius Arp, 80, Bloco 10, Lojas 108 e 110 - Centro - Telefones: (22) 2522-2035/2523-7912. CEP: 28623-000 - Oficina: Av. Conselheiro Julius Arp, 80 - Bloco 12 - 116 E - Centro - Nova Friburgo - RJ.

A Direção de AVOZ DA SERRA não é solidária, não se responsabiliza e nem endossa os conceitos emitidos por seus colaboradores em seções ou artigos assinados. AVOZ DA SERRA publica em sua seção "A Voz dos Leitores" opiniões sobre quaisquer assuntos, reservando-se, todavia, ao direito de rejeitar acusações insultuosas e sem a devida comprovação. Só serão levados em consideração cartas, faxes e e-mails com nome e endereço completos do remetente, além de nº da identidade, CPF e telefone para contato. As cartas só serão divulgadas após comprovação destes dados e frisosos que o jornal se reserva ao direito de não publicar insultos a cidadãos e instituições.

Os originais, mesmo não sendo publicados, não serão devolvidos. Além da identificação do autor, e-mails, cujo conteúdo não traduz de forma clara e precisa, estarão sujeitos à edição, antes de serem publicados.

ATENÇÃO: É proibida a reprodução de quaisquer artes, fotos, classificadas, editais e matérias sem nossa expressa autorização.

Exemplar avulso de 3ª a 6ª R\$ 2,50
Exemplar avulso sábado R\$ 3,00
Número atrasado R\$ 3,50

ASSINATURAS
Trimestral R\$ 114,00
Semestral R\$ 228,00
Anual R\$ 456,00



TRÁFEGO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
RIO DE JANEIRO / RJ. - Avenida Rio Branco, 185 - grupo 1.813 - Centro - CEP 20040-902
- Rio de Janeiro / RJ. - PABX (21) 2532-1329 - Fax (21) 2544-0964